



Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça
para os devidos fins.

Em 12/12/24

Chagas
Concelção de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissão Técnicas

Ao Deputado _____

_____ para relatar.

Em ____/____/____

Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça

**ALEPI**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA****PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 112 DE DEZEMBRO DE 2024.
PROCESSO AL Nº 37859/24****RELATOR: DEPUTADO FRANCISCO LIMMA****AUTOR: DEPUTADO FRANZÉ SILVA****I – RELATORIO E VOTO.**

Foi enviado para a relatoria deste Deputado, o Projeto de Decreto Legislativo nº 112 de 11 de dezembro de 2024, de autoria do Senhor Deputado Franzé Silva, que tem a seguinte ementa: **"Dispõe sobre a aprovação do nome de Ana Célia Furtado Orsano, Carlos Alberto Pereira da Silva, Sebastião Patrício Mendes da Costa, Antônio Fonseca dos Santos Neto, Débora de Fátima Mendonça Santos Cavalcanti para comporem o Colendo Conselho Estadual de Educação."**

O projeto visa indicar os seguintes nomes para a composição do Conselho Estadual de Educação:

- a) Ana Célia Furtado Orsano, esta indicação ocorre em substituição à renúncia do Sr. Rodrigo Torres de Araújo Lima
- b) Carlos Alberto Pereira da Silva, ocorrerá a sua recondução;
- c) Sebastião Patrício Mendes da Costa;
- d) Antônio Fonseca dos Santos Neto;
- e) Débora de Fátima Mendonça Santos Cavalcanti.

Quanto aos indicados nos itens "c", "d" e "e" estes objetivam o preenchimento das vagas através de novas indicações.

Analisando os aspectos constitucionais e legais, observo que a proposição atende aos requisitos do artigo 220 da Constituição do Estado quanto à sua iniciativa, bem como aos requisitos estabelecidos nos artigos 27, V e 286 do Regimento Interno desta Casa quanto à legalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Por todo o exposto e reconhecendo a boa intenção do projeto, minha manifestação é



ALEPI

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ

favorável à aprovação do referido projeto.

II – DO PARECER DA COMISSÃO.

A Comissão de Constituição e Justiça, após a discussão e votação da matéria, delibera;

() Pelo **acatamento do voto do relator** () Pela **rejeição do voto do relator**,

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, em Teresina, 16 de dezembro de 2024.

Dep. Francisco Lima/PT

Relator

